

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 119/2022

1C

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

**IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E
PINTURA NO SOLO DE “PARE”, NO CRUZAMENTO
DA AVENIDA CELESTE FAÉ COM A AVENIDA GOV.
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, LOCALIZADO NO
BAIRRO CONCEIÇÃO, SINALIZANDO A VIA
PREFERENCIAL**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de sinalização de placas de trânsito e de pintura no solo de “PARE”, no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Gov. Presidente Castelo Branco, localizado no bairro conceição, sinalizando a via preferencial. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado* XVII – *estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de acidentes no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Gov. Presidente Castelo Branco, localizado no bairro Conceição, ante a ausência de sinalização de via preferencial e ao grande fluxo de veículos no local, trazendo riscos as pedestres e aos motoristas. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO E PINTURA NO SOLO DE “PARE”, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CELESTE FAÉ COM A AVENIDA GOV. CASTELO BRANCO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONCEIÇÃO, SINALIZANDO A VIA PREFERENCIAL.**

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 06 de JANEIRO de 2022.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de sinalização de placa de trânsito e de pintura no solo de “PARE”, no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Gov. Castelo Branco, localizado no bairro Conceição, sinalizando a via preferencial.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado acidentes no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Gov. Castelo Branco, localizado no bairro Conceição, ante a ausência de sinalização de via preferencial e ao grande fluxo de veículos no local, trazendo riscos as pedestres e aos motoristas.

3C

Foto 01



4C

Foto 02

